

CIDADES

CORREIO BRAZILIENSE

Brasília, sexta-feira, 11 de julho de 1997

A partir de agora quem levar o cachorro para passear deve se preparar para limpar a sujeira do animal ou terá de pagar multa

MULTA PARA PORCARIA

Ana Delmonte
Da equipe do Correio

Se você for levar seu cachorro para passear a partir de agora, não se esqueça de carregar um saquinho plástico e uma pá. Eles serão muito úteis caso seu animalzinho de estimação decida sujar as calçadas. Isso porque o Serviço de Limpeza Urbana (SLU) resolveu apertar o cerco aos sujismundos e aplicar multas em quem deixar nas ruas vestígios da passagem de seu bichinho. Os valores ainda não foram fixados, mas poderão variar de R\$ 20 a R\$ 500, tal como as multas que já são aplicadas a pedestres e motoristas que jogam lixo no chão.

Não importa o lugar: calçada, grama ou jardim. Desde que seja área pública, a lei está valendo. "O meu cachorro quando faz, é na grama, mas se é para deixar a cidade limpa, eu acho que a lei está certa", justificou a dona de casa Eliana Maria Souza e Silva, 38 anos, enquanto passeava com seu poodle no Parque da Cidade.

A determinação vai alterar a rotina da estudante Viviane Souza de Castro, de 19 anos. Sua cadelinha Cacau, de dois anos, é tratada como uma filha e os mimos ao animalzinho incluem o agasalho cor de rosa que vestia e os passeios diários na 203 norte, onde mora a estudante.

"Vou ter que carregar a pazinha com o saquinho plástico. Só espero que a gente encontre para comprar.

Mas a idéia é ótima e funciona em outras cidades, como Florianópolis", defendeu.

A medida é apenas uma das novidades de que trata a portaria nº 1 do SLU, liberada no último dia 26. Além dos donos de cães "mal educados", estão na alça de mira do órgão responsável pela limpeza pública aquelas pessoas que alimentam animais nas ruas.

"Tem gente que costuma dar comida para os animais no meio da rua, deixando a maior sujeira para trás", explicou o coordenador de fiscalização do SLU, Luiz Carlos Vilela, que deixou claro que ninguém vai ser multado apenas por dar um pedacinho de pão a um cachorro em uma via pública.

PANFLETAGEM

As empresas que aderiram à onda dos panfletos para divulgar sua marca também devem ficar atentas. Sujar as ruas com folhetos de propaganda já rendeu ao presidente da Força Sindical, Luiz Antônio Medeiros, uma multa de R\$ 15 mil, aplicada em maio do ano passado, depois que uma manifestação deixou como rastro milhares de papéis espalhados na Esplanada dos Ministérios.

O sindicalista foi enquadrado na lei 972, de 11 de dezembro de 95, no artigo 1º. Nele, fica proibido jogar papéis, latas restos ou lixo nas ruas, se eles estiverem fora de seus recipientes. A portaria do SLU vai mais longe e cria um artigo específico para a panfletagem.

A empresa que distribuir os panfletos fica também responsável pela limpeza do local em que eles forem distribuídos. A multa para quem desobedecer poderá chegar a R\$ 50 mil, dependendo do tamanho da sujeira deixada pelos panfleteiros.

Vilela lembra que o sindicato de Medeiros não foi o único a pagar pela papelada que deixou de catar. O supermercado Carrefour já foi obrigado a desembolsar R\$ 10 mil pelo mesmo motivo. Os dois casos foram os valores mais altos aplicados até agora pelo SLU.

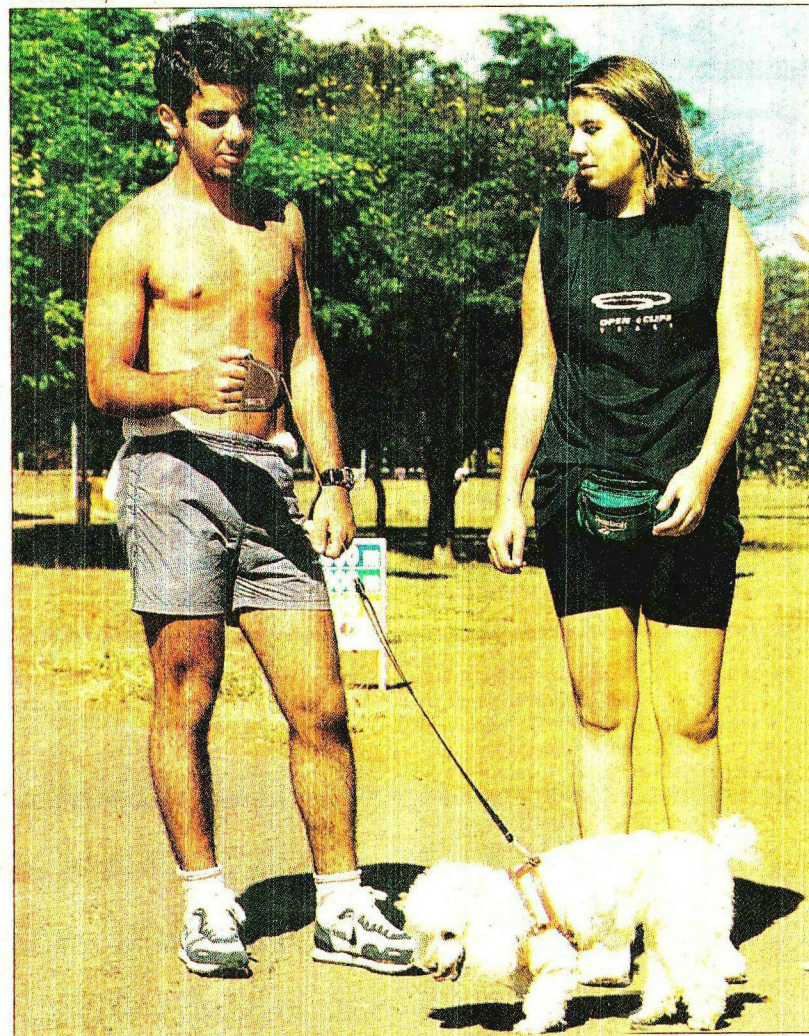
O terceiro lugar ficou com o Brasília Shopping, mas por outro motivo. O lixo acumulado em local inadequado custou aos cofres da administração do shopping R\$ 3,5 mil.

Mas vale um lembrete para motoristas que se irritam ao chegar no estacionamento e encontram o pábrisa entulhado de panfletinhos. A responsabilidade pelo anúncio é do dono do carro. Portanto, jogar o papel no chão pode significar uma multa, se o ato for flagrado por um dos 195 fiscais que circulam pelo Distrito Federal.

OFENSIVA

O combate ao hábito de nunca esperar pela lixeira mais próxima para jogar fora aquele papel, ou de arremessar pela janela do carro aquela lata vazia, começou em dezembro de 95, com a Lei 972, aquela que serviu para multar Medeiros. Mas somente ganhou poder de fogo em fevereiro de 96, quando sua regulamentação

Paulo de Araújo



Viviane, com a poodle Cacau, não se importa de limpar a sujeira da cadela

estabeleceu os valores a serem cobrados dos sujismundos.

Desde então, o SLU já aplicou 1.275 multas em pedestre e outras

331 a motoristas que jogam lixo no asfalto. Mas o valor arrecadado não acompanha o ritmo das infrações. Desde o início da campanha, o SLU

recolheu a seus cofres R\$ 65,5 mil. E deixou de receber outros R\$ 296 mil, de pessoas inconformadas com a multa que receberam.

"A inadimplência é grande porque as pessoas podem recorrer da multa aqui no SLU. Mas quando chega na última instância, mandamos uma carta para a pessoa avisando que se não comprovar o pagamento, será inscrita em dívida ativa", disse Vilela.

DIFICULDADES

Com a portaria, os fiscais do SLU ganham mais autonomia para multar nas ruas. Até agora, eles eram obrigados a notificar antes de aplicá-la. Ou seja, se pegassem alguém no flagra jogando papel fora da lixeira, o infrator tinha a chance de corrigir o erro e se livrar da multa. "Os fiscais agora podem multar direto", comemorou Vilela.

Nas ruas, os fiscais garantem que o número de infratores é cada vez menor. "E os garis dizem que o lixo nas ruas reduziu em 80%", afirmou a fiscal Marta Maria Moraes Lima, 26 anos, ao final de mais um expediente na plataforma superior da Rodoviária.

Segundo Marta, os homens dão muito mais trabalho do que as mulheres. Além de representarem a maioria dos que desobedecem a lei, sempre reagem à atividade dos fiscais. "Os homens se recusam a fornecer o documento na hora de dar a multa e uma vez quase fui agredida por um infrator", contou.